



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Escola de Educação Básica e Profissional
Colégio Técnico

EDITAL Nº 1676/2021/COLTEC-SCO-UFMG

Processo nº 23072.254721/2021-22

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, por intermédio do Colégio Técnico da UFMG, por meio do Setor de Compras do COLTE/UFMG, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e de mais legislação aplicável.

Data da sessão: 11/2021

Link: <https://pncp.gov.br/editais>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 15:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de créditos para uso na plataforma GCP a ser utilizada no Colégio Técnico da Universidade Federal de Minas Gerais (COLTEC/UFMG) com objetivo de reduzir drasticamente a aquisição e a manutenção dos servidores da instituição ampliando a disponibilidade e entregando mais possibilidades de configurações de processamento em nuvem, tais créditos GCP se referem ao valor que a instituição poderá utilizar em toda plataforma nuvem, sendo para criação de VMs, relatórios analytics incluindo utilização das APIs de BigQuery e toda solução Cloud Compute do Google: <https://cloud.google.com/>, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Código	Descrição	Descrição detalhada	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	26077	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	Créditos para uso na plataforma GCP	1	39.000,00	39.000,00
					Total	39.000,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/editais>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.3.1. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.3. ANEXO II – Termo de Referência Compra;

9.13.4. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.

HUMBERTO NOBUYOSHI HONDA

Vice-diretor do Colégio Técnico da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Nobuyoshi Honda, Vice diretor(a) de unidade**, em 28/10/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047801** e o código CRC **6CC348AF**.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.7. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO II – Termo de Referência Compra



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA**COMPRAS**

Processo nº 23072.254721/2021-22

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de créditos para uso na plataforma GCP a ser utilizada no Colégio Técnico da Universidade Federal de Minas Gerais (COLTEC/UFMG) com objetivo de reduzir drasticamente a aquisição e a manutenção dos servidores da instituição ampliando a disponibilidade e entregando mais possibilidades de configurações de processamento em nuvem, tais créditos GCP se referem ao valor que a instituição poderá utilizar em toda plataforma nuvem, sendo para criação de VMs, relatórios analytics incluindo utilização das APIs de BigQuery e toda solução Cloud Compute do Google: <https://cloud.google.com/>, este serviços a serem adquiridos são para melhor atender as demandas da instituição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código	Descrição	Descrição detalhada	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	26077	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	Créditos para uso na plataforma GCP	1	39.000,00	39.000,00
					Total	39.000,00

1.2. Na hipótese de divergência entre a descrição/especificação constante no CATMAT e no presente Termo de Referência, prevalecerão as últimas. 1.2. O requisitante declara que os bens, objeto desta contratação, estão de acordo com as especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG (<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/ferramenta-de-busca-catmat-catser>).

1.3. A contratada deverá enviar descrição detalhada do objeto ofertado contendo marca, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro e inscrição no órgão competente, quando for o caso, bem como todos os dados necessários para sua individualização, especialmente, quando estes não puderem ser verificados ou encontrados no site do fornecedor/fabricante a critério da contratante.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A utilização do GCP tem o intuito de reduzir drasticamente a aquisição e a manutenção dos servidores do Coltec ampliando a disponibilidade e entregando mais possibilidades de configurações de processamento em nuvem.

2.2. As especificações técnicas do objeto são as mínimas aceitáveis, capazes de propiciar atendimento das necessidades do Coltec para processamento em nuvem.

2.3. As quantidades a serem adquiridas foram as mínimas necessárias ao cumprimento de suas finalidades e estimadas de forma independente pelo setor de T.I. e com de acordo da direção do Colégio Técnico da UFMG,

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os Materiais/serviços objeto deste Termo de Referência, enquadram-se no conceito de “bens comuns”, pois os padrões de desempenho e qualidade necessários ao bom atendimento podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme determina a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

4. DA VALIDADE DA PROPOSTA, DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço e responsáveis:

4.2.1 Almoxarifado do Colégio Técnico, Sala 113, 1o. andar, Av. Antônio Carlos no. 6.627, Campus Pampulha da UFMG, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.270-901, no horário: 8:00 (oito) às 11:00 (onze) horas e de 13:00 (treze) às 16:00 (quinze) horas.

4.3 Os bens serão recebidos:

4.3.1 **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e da proposta comercial.

4.3.2 **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

4.4 Na hipótese de a verificação, a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega de bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas ou em desacordo com a proposta apresentada. Nesse caso os bens deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, as suas expensas e sem prejuízo da aplicação das devidas penalidades.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A contratante obriga-se a:

5.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário fixados;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de referência e da proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores ou Setores previamente designados;

5.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações neste Termo de Referência e da proposta comercial, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2 O objeto (quando for o caso) deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, do produto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

6.1.5 Comunicar à Contratante por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da obrigação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação aqui exigidos; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.2 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9. 4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10. 1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1.1 Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.2 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.3 Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

10.1.4 Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

10.1.5 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

10. 2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis
10. 3 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
10. 4 O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11. 1 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo. Documento elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta aos sistemas de compras públicas, conforme o caso.

12. DO PAGAMENTO

12. 1 A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante.
12. 2 O pagamento do objeto ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo, mediante crédito em conta corrente da contratada.

13. DO REAJUSTE

13. 1 Os preços são fixos e irredutíveis;

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14. 1 Os recursos desta contratação estão previstos na “Análise de Viabilidade Orçamentária” expedida pela Seção de Contabilidade anexa a este processo administrativo.

Por tudo exposto, assumo inteira responsabilidade pelas informações acima prestadas.

Danilo Lazzeri Pena.

Assistente de administração

Seção de compras do Colégio Técnico da UFMG.

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos do art. 14, II do Decreto nº 10.024/19 ou art. 72, VIII da Lei 14.133/2021. O objeto do presente termo está estimado conforme os itens 1 e 10. Informo também que as despesas decorrentes da contratação do objeto correrão por conta da natureza de despesa, plano interno e indicação dos recursos constantes na “Análise de Viabilidade Orçamentária”

Prof. Humberto Nobuyoshi Honda.

Vice-Diretor do Colégio Técnico da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Lazzeri Pena, Assistente em Administração**, em 28/10/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Nobuyoshi Honda, Vice diretor(a) de unidade**, em 28/10/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047222** e o código CRC **574E5FBA**.

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar.

Estudo Técnico Preliminar 41/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23072.254721/2021-22

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo atender à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40 DE 22 DE MAIO DE 2020, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, identificar e analisar a demandas com finalidade de aquisição de créditos para uso na plataforma GCP a ser utilizada no Colégio Técnico da Universidade Federal de Minas Gerais (COLTEC/UFGM) com objetivo de reduzir drasticamente a aquisição e a manutenção dos servidores da instituição ampliando a disponibilidade e entregando mais possibilidades de configurações de processamento em nuvem, tais créditos GCP se referem ao valor que a instituição poderá utilizar em toda plataforma nuvem, sendo para criação de VMs, relatórios analíticos incluindo utilização das APIs de BigQuery e toda solução Cloud Compute do Google: <https://cloud.google.com/>. Pretende-se adquirir os serviços selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, sempre observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

Culminando na Contratação de empresa dotada de recursos para aquisição de créditos para uso na plataforma GCP, no item 7 desta Estudo Técnico Preliminar - ETP, fim de disponibilizá-los com as especificações, características, qualidade e no prazo estipulado, nos termos editalícios.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Colégio Técnico da Universidade Federal de Minas Gerais (COLTEC/UFGM)	Prof. ^a Kátia Pedroso Silveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de créditos para uso na plataforma GCP a ser utilizada no Colégio Técnico da Universidade Federal de Minas Gerais (COLTEC/UFGM) com objetivo de reduzir drasticamente a aquisição e a manutenção dos servidores da instituição ampliando a disponibilidade e entregando mais possibilidades de configurações de processamento em nuvem, constantes deste estudo deverão ser entregues de acordo com as demandas do setor T.I., que deverá contatar diretamente o solicitante para sua entrega. Os prazos serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio, por e-mail, da Nota de Empenho. O contrato resultante do processo licitatório terá execução imediata dos serviços. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão os serviços executados.

O recebimento provisório ou definitivo dos materiais ou serviços pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios das mercadorias. Os produtos que forem constatados fora da especificação deverão ser substituídos imediatamente e com o custo por conta do fornecedor contratado.

5. Levantamento de Mercado

Diante da necessidade de a Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, identificar e analisar as demandas para aquisição de créditos para uso na plataforma GCP a ser utilizada no Colégio Técnico da Universidade Federal de Minas Gerais (COLTEC/UFGM), buscou-se utilizar a centralização de contratação de serviço de mesma natureza e de demandas de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

O material ou serviço a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e IN SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade dispensa de licitação, na forma eletrônica.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por dispensa de licitação, na forma eletrônica e julgamento por Menor Preço. A executora dos serviços, equipamentos instalados ou material responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Em relação aos riscos, é de se ponderar que em todos os casos há risco envolvido na contratação. Nada obstante, o respeito à legislação vigente ou os estudos preliminares, existem variáveis no mercado tanto quanto a diversidade de marcas dos produtos, quanto na qualidade, como número de empresas fornecedoras. Mapa de risco consta anexo neste ETP (Anexo I).

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de créditos para uso na plataforma GCP a ser utilizada no Colégio Técnico da Universidade Federal de Minas Gerais (COLTEC/UFGM) com objetivo de reduzir drasticamente a aquisição e a manutenção dos servidores da instituição ampliando a disponibilidade e entregando mais possibilidades de configurações de processamento em nuvem para melhor atender as demandas da instituição, será licitado por meio da modalidade dispensa de licitação, na forma eletrônica por se mostrar a mais adequada modalidade, por garantir a compra imediata, através da demanda do setor T.I. para as situações vindouras que possam exigir.

Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos através da série histórica de consumo da instituição, conjugado com demandas específicas já observadas no corrente exercício. Os referidos quantitativos serão informados pelo chefe do setor de T.I. envolvidos baseado no efetivo uso dos serviços, o que resultou no início dos trabalhos licitatórios.

Nesse contexto, como não possuímos o crédito em tela, tal processo para aquisição dos mesmos para uso na plataforma GCP, houve a necessidade de abertura licitação por meio da modalidade dispensa de licitação, na forma eletrônica para que os mesmos sejam adquiridos no exercício financeiro corrente, conforme determinação do ordenador de despesas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada foi determinada com base na necessidade dos serviços a serem realizados nos próximos 12 meses o levantamento realizado pelo chefe T.I., com subsídios da Diretoria do COLTEC/UFGM e a Seção Compras, considerando previsão para o ano corrente subsidiando a realização da licitação.

Item	Código	Descrição	Descrição detalhada	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-----------	---------------------	--------	----------------	-------------

1	26077	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	Créditos para uso na plataforma GCP	1	39.000,00	39.000,00
					Total	39.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Por se tratar de licitação por itens, verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens, conforme demonstrado no item 7 deste estudo.

O valor estimado da contratação será de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)** este créditos adquiridos serão descontados a partir do uso, ou seja é algo pré-pago, onde não estimamos tempo de contrato e sim créditos para serem usados sem validade, o valor apresentado é valor com impostos, o controle de utilização será total da UFMG através de relatórios fornecidos pela plataforma.

O ordenamento jurídico que embasa a elaboração desta estimativa de valor é a IN SEGES/ME N° 67, de 8 de julho de 2021 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, que a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos parâmetros que consta no arts. 5º:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Deve-se ressaltar que para cumprimento do inciso III e IV do art. 5º da IN 65/2021, para o item do presente ETP, foi utilizada a ferramenta privada paga de amplo conhecimento dos órgãos públicos, o Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br). É utilizado o banco de dados do próprio Portal de Compras Governamentais para exibição dos resultados buscados. É uma ferramenta avançada de buscas que utiliza somente as Atas registradas no Portal de Compras Governamentais como pesquisa.

Essa ferramenta permite uma ampla busca rápida e um grande número de informações para uma única pesquisa, o que não é alcançado utilizando a ferramenta de busca direto no Portal de Compras Governamentais. Podem ser facilmente conferidos a veracidade junto ao próprio Portal de Compras Governamentais. Os dados obtidos pelas ferramentas Painel de Preços e Banco de Preços estão em relatórios no **Anexo II (Relatorio_Cotacao_4188_2021-10-27_14-42-26)** e orçamento da empresa (**Anexo III**).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e IN SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, a modalidade de dispensa de licitação, forma eletrônica, poderá ser adotado pelas seguintes razões:

- A aquisição do serviço, objetos de constante demanda por parte do Colégio Técnico da UFMG - COLTEC, na medida da necessidade de cada Unidade participante, objetiva evitar os transtornos causados pela parada total deste serviços possibilita.
- Objetiva o atendimento à demanda de equipamento e serviço Colégio Técnico da UFMG - COLTEC, que por vezes torna-se imprevisível ou de difícil estimativa;

- Objetiva a economia de escala, tendo em vista o volume estimado, advindo da soma de aquisições para durante o período de 2021.

Dessa maneira as aquisições serão feitas no ano de 2021 de forma imediata e única, isso devido a disponibilidade financeira.. A não divisão do objeto da presente manifestação não representa perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A futura aquisição de créditos para uso na plataforma GCP não guarda relação com nenhum outro tipo de aquisição, não havendo necessidade de interligação entre outros bens ou serviços, não sendo necessário ser adquirido outro bem ou contratação de serviços para a completa prestação do objeto principal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente do Colégio Técnico da UFMG - COLTEC, lançada no PGC. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta instituição.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se contratar os item descrito nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes Colégio Técnico da UFMG - COLTEC. Além disso, visa atender às áreas de ensino, pesquisa e extensão, buscando a qualidade da educação pública.

O objetivo principal é adquirir todos os produtos de forma imediata e única a fim de atender ao planejamento da instituição, assim garante a continuidade das atividades acadêmicas da instituição, também atendimento aos critérios de qualidade, sustentabilidade e custo benefício.

13. Providências a serem Adotadas

Para a presente contratação, não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações do ambiente da unidade para a solução ser contratada e o objeto a ser executado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Exigir que a empresa que pretende com ela contratar cumpra parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental na fabricação ou comercialização de seus produtos ou na prestação de serviços, estará contribuindo de forma decisiva na consecução de seu dever constitucional.

Os critérios de sustentabilidade deverão ser fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, além de serem baseados nas diretrizes de sustentabilidade como menor impacto sobre recursos naturais, preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Declara-se a viabilidade da contratação em função da essencialidade do objeto em questão para atividades finalísticas do Colégio Técnico da UFMG - COLTEC. A ausência desses bens comprometeria os propósitos finalísticos da instituição. Portanto, é essencial a futura aquisição do serviço. Outrossim, em termos operacionais e financeiros é viável, tendo em vista que esta unidade gestora já contou com contrato em termos equivalentes. Confere celeridade e economia a esse processo de compras, sendo o mais vantajoso para a Instituição, na medida em que há possibilidade de adquirir de imediato e entrega única, bem como adequar os dispêndios à disponibilidade financeira no exercício financeiro. Significa medida de racionalização e eficiência de procedimentos e custos, dito isto, considero viável aquisição dos serviços.

16. Responsáveis

Confere celeridade e economia a aquisição dos serviços de aquisição de créditos para uso na plataforma GCP, através da dispensa de licitação, forma eletrônica.

DANILO LAZZERI PENA
Assistente em administração

RASCUNHO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa de Riscos Ass.pdf (612.62 KB)
- Anexo II - Relatorio_Cotacao_4188_2021-10-27_14-42-26.pdf (92.86 KB)
- Anexo III - PROPOSTA_GCP_COLTEC.pdf (154.02 KB)

Anexo I - Mapa de Riscos Ass.pdf



MAPA DE RISCOS

Processo Administrativo nº 23072.254721/2021-22

1. INTRODUÇÃO

1.1. Conforme consta no Plano Anual de Contratações do Colégio Técnico da UFMG para o ano de 2021, a Equipe de Planejamento de Contratações elaborou o presente Mapa de Riscos para identificar e avaliar os riscos do Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor e da Gestão do Contrato do objeto abaixo identificado, fim definição das ações de contingência e os responsáveis pelo tratamento dessas ações, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Dispensa de Licitação aquisição de créditos para uso na plataforma GCP a ser utilizada no Colégio Técnico da Universidade Federal de Minas Gerais (COLTEC/UFMG) com objetivo de reduzir drasticamente a aquisição e a manutenção dos servidores da instituição ampliando a disponibilidade e entregando mais possibilidades de configurações de processamento em nuvem, pelo período de 12 meses.

FASE DE ANÁLISE	
(X)	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
()	Gestão do Contrato

RISCO 01		
- Selecionar equipe inadequada para planejamento da contratação.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média () Alta
ID	DANO	
1.1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.1.1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento	Equipe de Planejamento de Contratações
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.1.2	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Equipe de Planejamento de Contratações
1.1.3	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento	Equipe de Planejamento de Contratações
1.1.4	Designar membros com mais experiência em contratações	Equipe de Planejamento de Contratações



Universidade Federal de Minas Gerais

Escola de Educação Básica e Profissional

Colégio Técnico



RISCO 02		
- Não verificar a real necessidade do material.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média () Alta
ID	DANO	
2.1	Prejuízo ao erário	
ID	Ação Preventiva	Responsável
2.1.1	Prever a participação do requisitante na equipe de planejamento e nomear servidores com qualificação técnica ou experiência para a equipe de planejamento da licitação	Fiscal Administrativo
2.1.2	Passar pela supervisão do chefe da Divisão Administrativa	Fiscal Administrativo
ID	Ação de Contingência	Responsável
2.1.3	Devolver o processo ao requisitante para reestudo e retificação, se for o caso	Fiscal Administrativo

RISCO 03		
- Demanda equivocada.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média () Alta
ID	DANO	
3.1	Atrasar o processo licitatório	
3.2	Possível prejuízo ao erário	
ID	Ação Preventiva	Responsável
3.1.1	Prever a participação do requisitante na equipe de planejamento	Fiscal Administrativo
3.1.2	Passar pela supervisão do chefe da Divisão Administrativa	Fiscal Administrativo
ID	Ação de Contingência	Responsável
3.1.3	Devolver o processo ao requisitante para retificar	Fiscal Administrativo

RISCO 04		
- Estudos Técnicos Preliminares incorretos.		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
ID	DANO	
4.1	Atrasar o processo licitatório e possível prejuízo ao erário	
ID	Ação Preventiva	Responsável
4.1.1	Treinar e capacitar os servidores	Fiscal Administrativo
4.1.2	Nomear servidores com qualificação técnica ou experiência para a equipe de planejamento da licitação	Fiscal Administrativo
ID	Ação de Contingência	Responsável
4.1.3	Devolver à equipe de planejamento para retificação	Pregoeiro



Universidade Federal de Minas Gerais

Escola de Educação Básica e Profissional

Colégio Técnico



RISCO 05		
- Estimativa inadequada de preços.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
ID	DANO	
5.1	Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta	
5.2	Contratar o item com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos	
ID	Ação Preventiva	Responsável
5.1.1	Treinar e capacitar os servidores	Fiscal Administrativo
ID	Ação de Contingência	Responsável
5.1.2	Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar	Equipe de Planejamento de Contratações
5.1.3	Designar outro servidor, com conhecimento técnico além do requisitante, para revisar a descrição do objeto	Equipe de Planejamento de Contratações
5.1.4	Fazer nova cotação caso seja necessário	Requisitante

RISCO 06		
- Elaboração do Termo de Referência inadequado.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
ID	DANO	
6.1	Atraso no processo licitatório	
ID	Ação Preventiva	Responsável
6.1.1	Treinar e capacitar os servidores	Fiscal Administrativo
ID	Ação de Contingência	Responsável
6.1.2	Devolver ao requisitante para conferência e retificação	Pregoeiro e Equipe de Planejamento de Contratações

RISCO 07		
- Morosidade na execução do processo licitatório.		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
ID	DANO	
7.1	Término do material em estoque	
7.2	Falta do material no tempo adequado	
7.3	Perda de recursos financeiros	
ID	Ação Preventiva	Responsável
7.1.1	Realizar reuniões com as áreas envolvidas para alinhamento	Fiscal Administrativo



Universidade Federal de Minas Gerais

Escola de Educação Básica e Profissional



Colégio Técnico

7.1.2	Entregar todos os pré-requisitos da contratação de forma organizada e dentro dos prazos	Equipe de Planejamento de Contratações
7.1.3	Controlar o cronograma da licitação por todas as áreas envolvidas	Chefe da Compras
ID	Ação de Contingência	Responsável
7.1.4	Alocar recursos humanos dedicados ao processo em todas as suas fases	Fiscal Administrativo

RISCO 08			
- Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
ID	DANO		
8.1	Não adquirir o material necessário		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
8.1.1	Realizar gestão com as áreas responsáveis com vistas a provimento dos recursos necessários	Ordenador de Despesas	
8.1.2	Reservar recursos financeiros	Ordenador de Despesas	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
8.1.3	Prover meios para viabilização da aquisição	Ordenador de Despesas	

RISCO 09			
- Pregão deserto.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
ID	DANO		
9.1	Não adjudicação do Edital		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
9.1.1	Treinar e capacitar os servidores responsáveis pela pesquisa de preços	Fiscal Administrativo	
9.1.2	Promover maior interlocução com os licitantes	Pregoeiro	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
9.1.3	Fazer a alocação integral da equipe de pregoeiros na resposta e mitigação das possíveis causas	Chefe da Compras	

RISCO 10			
- Selecionar fornecedor inadequado para execução do contrato.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
ID	DANO		
10.1	Contratar empresa com incapacidade técnica para execução do contrato conforme estabelecido no termo de referência		
10.2	Prejuízo ao erário		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
10.1.1	Especificar no termo de referência quais são as	Equipe de Planejamento de	



Universidade Federal de Minas Gerais

Escola de Educação Básica e Profissional



Colégio Técnico

	exigências para que a empresa contratada tenha condições de executar o contrato de forma a garantir uma boa execução do contrato	Contratações
10.1.2	Avaliar a capacidade técnica da empresa	Pregoeiro
10.1.3	Analisar criteriosamente a qualificação econômico-financeira da empresa	Pregoeiro
10.1.4	Verificar durante a proposta se a licitante anexou toda documentação solicitada	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
10.1.5	Desclassificar empresas que não atendem os quesitos solicitados no termo de referência, lhes garantindo o direito de defesa	Pregoeiro
10.1.6	Exigir atestado de capacidade técnica	Pregoeiro
10.1.7	Alocar servidor com conhecimento técnico para a análise da qualificação econômico-financeiro da empresa	Chefe da Compras

RISCO 11			
- Formalização incorreta do Termo Contratual.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
ID	DANO		
11.1	Prejuízo ao erário		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
11.1.1	Treinar e capacitar os servidores	Chefe da Compras	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
11.1.2	Criar níveis de revisão dos procedimentos	Chefe da Compras	
11.1.3	Alocar servidor com conhecimento técnico para a confecção do Termo Contratual	Chefe da Compras	

FASE DE ANÁLISE	
()	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X)	Gestão do Contrato

RISCO 12			
- Incapacidade de execução do contrato.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
ID	DANO		
12.1	Não entrega do material		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
12.1.1	Prever responsabilidade da Contratada por danos decorrentes da não entrega do material	Equipe de Planejamento de Contratações	
12.1.2	Contatar a empresa caso o material não seja entregue dentro do prazo contratual	Fiscal do Contrato	



Universidade Federal de Minas Gerais

Escola de Educação Básica e Profissional

Colégio Técnico



ID	Ação de Contingência	Responsável
12.1.3	Notificar o fornecedor e acompanhar seus esforços para entregar o material no prazo previsto em edital	Fiscal do Contrato
12.1.4	Comunicar ao Fiscal Administrativo fatos relativos à não entrega do material dentro do prazo contratual	Fiscal do Contrato
12.1.5	Solicitar abertura de Processo Administrativo caso não ocorra a entrega do material dentro do prazo contratual	Fiscal Administrativo
12.1.6	Aplicar as sanções cabíveis, conforme previsto no edital, em caso de não entrega do material dentro do prazo contratual	Ordenador de Despesas

RISCO 13		
- Atraso na entrega do material.		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média	(X) Alta
ID	DANO	
13.1	Material em depósito abaixo do estoque mínimo previsto	
13.2	Possível atraso na execução de atividades dependentes do material licitado	
ID	Ação Preventiva	Responsável
13.1.1	Prever responsabilidade da Contratada por danos decorrentes do atraso da entrega do material	Equipe de Planejamento de Contratações
13.1.2	Acompanhar e verificar os prazos de entrega dos materiais	Fiscal do Contrato
13.1.3	Contatar a empresa caso o material não seja entregue dentro do prazo contratual	Fiscal do Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
13.1.4	Notificar o fornecedor e acompanhar seus esforços para normalizar os prazos de entrega	Fiscal do Contrato
13.1.5	Comunicar ao Fiscal Administrativo fatos relativos à não entrega do material dentro do prazo contratual	Fiscal do Contrato
13.1.6	Solicitar abertura de Processo Administrativo caso não ocorra a entrega do material dentro do prazo contratual	Fiscal Administrativo
13.1.7	Aplicar as sanções cabíveis, conforme previsto no edital, em caso de não entrega do material dentro do prazo contratual	Ordenador de Despesas

RISCO 14		
- Material entregue com baixa qualidade ou fora das especificações.		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média	(X) Alta
ID	DANO	
14.1	Prejuízo ao erário	
14.2	Paralisação dos trabalhos, por falta de material para o uso, com a qualidade mínima	



Universidade Federal de Minas Gerais

Escola de Educação Básica e Profissional

Colégio Técnico



	exigida ou fora das especificações	
ID	Ação Preventiva	Responsável
14.1.1	Definir a qualidade e a especificação técnica do material baseados em contratações similares e em conformidade com as necessidades do 2º B Fv	Equipe de Planejamento de Contratações
14.1.2	Prever responsabilidade da Contratada por danos decorrentes da má qualidade do material ou da entrega de material com especificação técnica diferente do previsto	Equipe de Planejamento de Contratações
14.1.3	Estabelecer a qualidade e a especificação técnica do material desejado com critérios objetivos de avaliação	Equipe de Planejamento de Contratações
14.1.4	Acompanhar e verificar a qualidade ou a especificação técnica do material	Fiscal do Contrato
14.1.5	Contatar a empresa, caso o material entregue esteja com qualidade inferior ou com a especificação técnica diferente do previsto no edital, fim substituição	Fiscal do Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
14.1.6	Notificar o fornecedor e acompanhar seus esforços para substituir o material entregue com qualidade inferior ou com a especificação técnica diferente do previsto no edital	Fiscal do Contrato
14.1.7	Comunicar ao Fiscal Administrativo fatos relativos à não substituição de material entregue fora das especificações técnicas previstas no edital ou com baixa qualidade	Fiscal do Contrato
14.1.8	Solicitar abertura de Processo Administrativo caso não ocorra a entrega do material dentro do prazo contratual ou ocorra a entrega de material fora das especificações técnicas previstas no edital ou com baixa qualidade	Fiscal Administrativo
14.1.9	Aplicar as sanções cabíveis, conforme previsto no edital, em caso de não atendimento aos níveis mínimos de qualidade ou com a especificação técnica diferente do previsto	Ordenador de Despesas

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.

Daniilo Lazzeri Pena.
Assistente de administração
Seção de compras do Colégio Técnico da UFMG.

DANILO LAZZERI
PENA:550929426
49
Assinado de forma digital
por DANILO LAZZERI
PENA:55092942649
Dados: 2021.10.27
14:27:31 -03'00'

**Anexo II - Relatorio_Cotacao_4188_2021-10-27_14-42-
26.pdf**



COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG.

Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: Créditos para uso na plataforma GCP

Pesquisa realizada entre 25/10/2021 16:28:04 e 27/10/2021 14:40:33

Relatório gerado no dia 27/10/2021 14:42:27 (IP: 2804:d45:c215:a100:9448:4a4e:6078:dcf6)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Créditos para uso na plataforma GCP	4	1 Unidade	R\$ 7.751,46 (un)	-	R\$ 7.751,46	R\$ 7.751,46
Valor Global:					R\$ 7.751,46	

Detalhamento dos Itens

Item 1: Créditos para uso na plataforma GCP

Preço Estimado: R\$ 7.751,46 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 7.751,46	Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.751,46
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	Créditos para uso na plataforma GCP		

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 19.999,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU SC**Data:** 27/09/2021 09:00**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem e migração de site e e-mails, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Descrição:** Serviços hospedagem de sítios na rede mundial computadores - serviço de hospedagem e migração de site e e-mails.**Identificação:** NºPregão:1702021 / UASG:988039**Lote/Item:** /1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1**Unidade:** Unidade**UF:** SC

11.214.586/0002-94 CENTRO DE TECNOLOGIA ARMAZEM DATACENTER LTDA R\$ 19.999,92

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem e migração de site e e-mails, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Endereço:

,

20.214.712/0001-10 RORATO & MOLERO LTDA R\$ 25.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Migração dos dados do Website e E-mails, bem como Hospedagem do Portal Website e E-mails da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú. De acordo com tudo o que é exigido no Edital e em seus anexos, especialmente o Termo de Referência.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Ribeirão do Sul

11A RUA TREZE, 38

(14) 3379-1258

rmmorais74@terra.com.br

15.644.251/0001-86 GMAES TELECOM LTDA R\$ 36.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de hospedagem e migração de site e e-mails. Ferramentas Utilizadas: - MYSQL Banco de Dados - Antispam e Antivirus: Proxmox Mail Gateway - Hospedagem de Site: Cpanel - E-mail: Zimbra Open Source

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R CARLOS SEARA, 47

CESAR

(47) 98411-4160

cesar@grupogmaes.com

02.092.217/0001-02 LLEVON INFORMATICA LTDA R\$ 39.599,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem e migração de site e e-mails

Endereço:

Telefone:

Email:

AV LEONCIO DE MAGALHAES, 597

(11) 2114-1401

valter@llevon.com.br

11.510.840/0001-10 ARCO INFORMATICA LTDA R\$ 59.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Migração dos dados do website e e-mails Hospedagem do portal e e-mails da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

ES

Cachoeiro de Itapemirim

R OTAVIANO PRADO, 52

(28) 3521-9951

comercial@arcoinformatica.com.br

21.990.466/0001-51 DOTFILE SOLUCOES LTDA R\$ 105.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 Migração dos dados do website e e-mails 01 R\$ 22.916,67 R\$ 22.916,67 02 Hospedagem do portal e e-mails da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú 12 R\$ 11.300,00 R\$ 135.600,00 TOTAL GERAL R\$ 158,516,67

Endereço:

,

04.664.495/0001-04 ALAWEB INTERNET LTDA R\$ 108.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: - Migração dos dados do website e e-mails - Hospedagem do portal e e-mails da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú por 12 meses

Endereço:

,

09.195.837/0001-08 INGRESSO TOTAL SERVICOS ELETRONICOS EIRELI R\$ 125.369,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço de hospedagem e migração de site e e-mails, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Barra Mansa

AVENIDA ALBO CHIESSE, 58

(24) 2106-4800

taise@am4.com.br

02.420.128/0001-30 COM4 DATA CENTER EIRELI R\$ 125.370,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de Migração de Sites e emails, conforme edital = R\$ 22.900,00 (taxa unica) + serviços de hospedagem de site e emails, conforme edital = R \$ 11.250,00 mensais

Endereço:

AV RIO AMAZONAS, 1162

Telefone:

(16) 3665-2540

Email:

cdmodelo@com4.com.br

39.853.792/0001-82 SCIRE TECNOLOGIA EIRELI

R\$ 158.516,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço de hospedagem e migração de site e e-mails

Estado:

GO

Cidade:

Formosa

Endereço:

R CORONEL LIMIRIO ROSA, 87A

Telefone:

(61) 9953-8002

Email:

jean.calvoso@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 10.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro

Data: 16/09/2021 10:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de hospedagem em servidor dedicado fornecido por um Data Center de alta performance e que ofereça manutenção dos softwares e hardwares, para os sites do CRA-RJ (domínios e subdomínios), assim como seus respectivos bancos de dados MySQL e sistemas interligados aos sites, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:132021 / UASG:389151**Lote/Item:** /1**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 16/09/2021 16:01**Homologação:** 22/09/2021 17:33**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1**Unidade:** Unidade**UF:** RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.214.586/0002-94 CENTRO DE TECNOLOGIA ARMAZEM DATACENTER LTDA

R\$ 10.500,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de hospedagem em servidor dedicado fornecido por um Data Center de alta performance e que ofereça manutenção dos softwares e hardwares, para os sites do CRA-RJ (domínios e subdomínios), assim como seus respectivos bancos de dados MySQL e sistemas interligados aos sites, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Endereço:

,

31.531.732/0001-31 4D SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

R\$ 12.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de hospedagem em servidor dedicado fornecido por um Data Center de alta performance e que ofereça manutenção dos softwares e hardwares, para os sites do CRA-RJ (domínios e subdomínios), assim como seus respectivos bancos de dados MySQL e sistemas interligados aos sites, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Estado:

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

ST SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 8 LOTE, 03

Telefone:

(61) 3877-1179

Email:

financeiro@4d.bsb.br

02.092.217/0001-02 LLEVON INFORMATICA LTDA

R\$ 12.899,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de hospedagem em servidor dedicado fornecido por um Data Center de alta performance e que ofereça manutenção dos softwares e hardwares, para os sites do CRA-RJ (domínios e subdomínios), assim como seus respectivos bancos de dados MySQL e sistemas interligados aos sites, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Endereço:

AV LEONCIO DE MAGALHAES, 597

Telefone:

(11) 2114-1401

Email:

valter@llevon.com.br



Relatório gerado no dia 27/10/2021 14:42:27 (IP: 2804:d45:c215:a100:9448:4a4e:6078:dcf6)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM2XiMMb5AQivUcQxpJBKsZJhiO%2b49GxQkAw8F8p6kx3C
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM2XiMMb5AQivUcQxpJBKsZJhiO%252b49GxQkAw8F8p6kx3C)
token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM2XiMMb5AQivUcQxpJBKsZJhiO%252b49GxQkAw8F8p6kx3C

10.757.593/0001-99 THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

R\$ 35.950,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de hospedagem em servidor dedicado fornecido por um Data Center de alta performance e que ofereça manutenção dos softwares e hardwares, para os sites do CRA-RJ (domínios e subdomínios), assim como seus respectivos bancos de dados MySQL e sistemas interligados aos sites, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**Endereço:**

AV DAS CASTANHEIRAS, SL 112

Nome de Contato:

MANOEL

Telefone:

(61) 98502-2537

Email:

manoel.araujo@ths.inf.br

08.804.362/0001-47 FACHINELI COMUNICACAO LTDA

R\$ 42.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de hospedagem em servidor dedicado fornecido por um Data Center de alta performance e que ofereça manutenção dos softwares e hardwares, para os sites do CRA-RJ (domínios e subdomínios), assim como seus respectivos bancos de dados MySQL e sistemas interligados aos sites, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**Estado:**

MG

Cidade:

Uberaba

Endereço:

AVENIDA MARANHÃO, 1320

Telefone:

(34) 3317-8500

Email:

rmonteiro@netsite.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 420,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021***Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE FELIZ

Prefeitura Municipal de Feliz/RS –

Data: 08/10/2021 00:00**Modalidade:** Dispensa por Limite**Objeto:** Empenho de valores aos meses de outubro, novembro e dezembro, referente ao Termo Aditivo 03/2021, do Contrato 02/2018, que tem como Objeto a Contratação de Empresa para Suporte, manutenção, e Disponibilização de Website para a Câmara de Vereadores de Feliz.**SRP:** NÃO**Identificação:** 9152021**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Descrição:** SERVIÇO DE INTERNET E HOSPEDAGEM DE SITE - SERVIÇO DE INTERNET E HOSPEDAGEM DE SITE**Fonte:** sistemas.feliz.rs.gov.br:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2**Quantidade:** 3**Unidade:** SER**UF:** RS

18.353.520/0001-43 ISDESIGN SOFTWARES LTDA

R\$ 420,00

*** VENCEDOR *****Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

RUA GUILHERME WEISSHEIMER, 369

Telefone:

(51) 9606-3020 / (54) 3223-7371

Email:

jarbas@isdesign.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 85,90***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021***Órgão:** EMPRESA DE INFORMATICA E INFORMACAO DO MUN.BHTE S/ / (1) COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Data:** 11/08/2021 08:00**Modalidade:** Pregão**SRP:** SIM**Identificação:** NºLicitação:884093**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 27/08/2021 10:29**Homologação:** 27/08/2021 10:29**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br

Objeto: PROMOVER REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS SOB DEMANDA, DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA "GOOGLE", CONFORME ACORDO DE SOFTWARE PDB.036.2020.3.6 DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.043.351/20-21 FIRMADO ENTRE A PRODABEL E A GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, EM 03 (TRÊS) LOTES A SABER: LOTE 1 – GCP – GOOGLE CLOUD PLATFORM (FAMÍLIA I) E LOTE 2 – WORKSPACE (FAMÍLIA II) AMBOS COM MAIOR DESCONTO ADICIONAL E LOTE 3 – GMP – GOOGLE MAPS (FAMÍLIA III), COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

Quantidade: 1
UF: MG

Descrição: ADMINISTRACAO, MANUTENCAO E MONITORAMENTO DE SERVIDORES EM NUVEM - GCP Google Cloud Platform (Família I) Suíte de computação em nuvem pública, conforme especificações técnicas do termo de referência e anexos do edital.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.578.382/0001-21 IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA R\$ 85,90
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GCP - Google Cloud Platform (Família I) - Suíte de computação em nuvem pública, conforme especificações técnicas do termo de referência e anexos do Edital.

Endereço:

AVENIDA RIO BRANCO, 00114

Telefone:

(21) 2536-6027

Email:

clsilvacarvalho@uol.com.br

PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A

R\$ 90,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GCP Google Cloud Platform da Tabela de Servicos e Precos do Acordo GOOGLE PDB.036.2020.3.6

Endereço:

,

ATOS BRASIL LTDA.

R\$ 93,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GCP Google Cloud Platform (Família I) Suíte de computação em nuvem pública em pleno atendimento ao edital e seus anexos.

Endereço:

,

SAFETEC INFORMATICA LTDA

R\$ 93,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

BEDU TECNOLOGIA LTDA.

R\$ 93,40

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Valor aplicado sobre a tabela de referencia de acordo com o edital

Endereço:

,

GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA

R\$ 93,43

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Créditos para uso na plataforma GCP

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/09/2021 e 27/09/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 11/08/2021 e 08/10/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Anexo III - PROPOSTA_GCP_COLTEC.pdf

PROPOSTA GCP

Proposta 2021-171

SOLICITANTE:

Nome - Humberto Nobuyoshi Honda
CPF - 116.385.658-48
RG - 10.862.040

EMPRESA:

Razão Social - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Título do Estabelecimento - Colégio Técnico;
CNPJ - 17.217.985/0010-03
Endereço do COLTEC - AV. ANTÔNIO CARLOS, 6627 - CEP:31.270-901 – Pampulha -
Belo Horizonte - MG

Site: www.coltec.ufmg.br

PROPONENTE:

Razão Social - REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.
Endereço - Gen. Mário Tourinho, 1746, 80740-000 Curitiba PR
Telefone - 41 3052-9583
E-mail - licitacao@reeducation.com.br
CNPJ - 39.725.594/0001-33

DADOS BANCÁRIOS:

Banco – Banco do Brasil
Agência - 3041-4
Conta corrente - 33904-4

DESCRIPTIVO:

PRODUTO	VALOR (MENSAL)
Créditos para uso na plataforma GCP	R\$ 39.000,00
VALOR TOTAL COM IMPOSTO	R\$39.000,00

Aceite

Nome - Humberto Nobuyoshi Honda
CPF - 116.385.658-48
RG:10.862.040

Assinatura

Patricia Aragão
Reeducation
patricia@reeducation.com.br